



TA – 056/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 124/2022 – DAGER, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.151/0001-64, com sede na Av. Olinda, nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/3, Sl 1.412, Torre II, Pav. 14, Park Lozandes, Goiânia-GO, Cep: 74.884-120, representada por seu sócio administrador **Joeli Menelik da Costa Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, engenheiro civil CREA-GO nº 13.603/D-GO, portador do RG nº 3797776 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 947.033.291-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CEP 74.865-090, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) Nº 021/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002048, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



Considerando o “Ofício 06 CPS Nº 021/2021” (000030126876), o qual solicita a prorrogação do contrato por 19 dias, ou seja, até o dia 05/06/2022, em razão dos fatos imprevisíveis apontados e regularmente justificados;

Considerando que, no mesmo ofício, foram descritos os serviços/salas que serão entregues pela contratada no dia 18/05/2022 (entrega parcial da reforma), quer seja: BLOCO 01: Cozinha 01; Cozinha 02; Higienização de Alimentos; DML; Sala de Descanso; Biblioteca; Assistência Social, Psicologia 01; Psicologia n02; Sala de Reunião e Recepção. BLOCO 02: Sala dos Professores; Clube de Costura; Curso de Bordado; Robótica; Laboratório de Informática; Sala Multiuso; Centro de Línguas. BLOCO 05: Pergolados.

Considerando o Despacho nº 670/2022-OVG/DIAF (000030136305) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, que autoriza a prorrogação do prazo contratual da reforma para o dia 05/06/2022;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 215/2022 (000030143898);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 021/2021, a fim de prorrogar sua vigência, sem acréscimo de valores ao contrato originário, modificando para tanto sua “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com a prorrogação, passa o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA” do contrato originário a ter a seguinte redação:



"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado em 19 (dezenove) dias, quer seja, até o dia 05/06/2022, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de maio de 2022.


Thomas Marcelo e Silva

Diretor Geral em substituição - OVG
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG


Joeli Menelik da Costa Júnior

MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____